



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 561/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2016, PUBLICADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE BENEFICENTE SÃO MIGUEL - HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO (12 CRS) – SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 066590-20.00/08-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE BENEFICENTE SÃO MIGUEL - HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.931.760/0001-26, CNES sob o nº. 2259877, com sede na Rua Santo Ângelo, nº. 519, Bairro – SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, CEP.: 98865-000, fone: (55) 3381-1331, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ RODRIGUES VARGAS, portador da Carteira de Identidade nº. 1037973151, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 443.462.470-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de **23 de fevereiro de 2019 até 23 de fevereiro de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 026/2016, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 5751/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 780-781, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 066590-20.00/08-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo visa ainda **ALTERAR** os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 26/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 5751/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 780-781 do processo administrativo nº. 066590-20.00/08-2:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO POR PRODUÇÃO

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 1.180.975,80 (um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), e estará a cargo da SECRETARIA, devendo ser repassado ao HOSPITAL em parcelas mensais, pelos serviços efetivamente prestados, com valores unitários de cada procedimento, conforme a tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, em vigor na época da assinatura deste Contrato, observados os limites quantitativos estabelecidos no Plano de Metas, parte integrante deste Contrato, com pagamento conforme abaixo especificado:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 25.998,42	R\$ 311.981,04
Subtotal	R\$ 25.998,42	R\$ 311.981,04
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 7.616,23	R\$ 91.394,76
Subtotal	R\$ 7.616,23	R\$ 91.394,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Porta de Entrada - CIB 373/13	R\$ 64.800,00	R\$ 777.600,00
Subtotal	R\$ 64.800,00	R\$ 777.600,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 33.614,65	R\$ 403.375,80
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 64.800,00	R\$ 777.600,00
TOTAL	R\$ 98.414,65	R\$ 1.180.975,80

I - O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 2.035/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

II - Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º - O componente pré-fixado importa em R\$ 777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil, seiscentos reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais).

II – Os Incentivos Estaduais, pagos pós fixados, serão repassados ao prestador de forma pré fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais.

III - A Secretaria Estadual/Municipal de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este convênio/contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

IV – Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do HOSPITAL e as necessidades da SECRETARIA, os contraentes poderão, por interesse público, fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste Contrato, durante o período de sua vigência, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde.

V – A CONTRATADA aceita a supressão quantitativa superior a 25% dos valores contratados atualizados, na proporção da constatação realizada pela CONTRATANTE quando no exercício do controle, avaliação e auditoria referidos neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo objetiva também ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 26/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 5751/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 780-781 do processo administrativo nº. 066590-20.00/08-2, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE BENEFICENTE SÃO MIGUEL
SAO MIGUEL DAS MISSOES

1ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/09 até 2016/08. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CLÍNICO	CLINICA GERAL	26	20
COMPLEMENTAR	UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
OBSTÉTRICO	OBSTETRICA CIRURGICA	1	1
	OBSTETRICA CLINICA	1	1
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	9	7
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	1	1
TOTAL		39	31

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Média Complexidade	42	R\$ 25.998,42	504	R\$ 311.981,04
Subtotal	42	R\$ 25.998,42	504	R\$ 311.981,04

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	30	R\$ 135,00	360	R\$ 1.620,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	150	R\$ 1.195,50	1800	R\$ 14.346,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	30	R\$ 772,50	360	R\$ 9.270,00
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	20	R\$ 103,00	240	R\$ 1.236,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	55	R\$ 346,50	660	R\$ 4.158,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	100	R\$ 1.247,00	1200	R\$ 14.964,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	250	R\$ 2.750,00	3000	R\$ 33.000,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	5	R\$ 65,00	60	R\$ 780,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	42	R\$ 26,46	504	R\$ 317,52
04 - Procedimentos cirúrgicos	37	R\$ 975,27	444	R\$ 11.703,24
Subtotal	719	R\$ 7.616,23	8628	R\$ 91.394,76

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Porta de Entrada - CIB 373/13	12	R\$ 64.800,00
Subtotal			R\$ 64.800,00

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 7.616,23	R\$ 91.394,76
HOSPITALAR	R\$ 25.998,42	R\$ 311.981,04
Subtotal	R\$ 33.614,65	R\$ 403.375,80
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 64.800,00	R\$ 777.600,00
Subtotal	R\$ 64.800,00	R\$ 777.600,00
TOTAL GERAL	R\$ 98.414,65	R\$ 1.180.975,80

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso:.....: 1681 e/ou 0006 Projeto:.....: 8065 NAD:.....: 3.3.90.39.3988 Empenho:.....: 18005696097 Data:.....: 12/12/2018	U.O: 20.95 Recurso:.....: 0006 Projeto:.....: 8521 Subprojeto:.....: 11315 NAD:.....: 3.3.90.39.3912 Empenho:.....: 18005696121 Data:.....: 12/12/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2018.

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

JOSE RODRIGUES VARGAS

Presidente da Associação Hospitalar de Caridade Beneficente São Miguel -
Hospital São Miguel Arcanjo

Protocolo: 2018000186288

T.C.U Nº.025/2018, Processo: nº. 058523-2000/00-0, celebrado em 18-12-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS - SUSEPE. OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, dos bens abaixo descritos ao PRESÍDIO ESTADUAL DE SARANDI – PESAR:

Quant.	Bens	Plaqueta
01 (uma)	Mesa auxiliar (equipo) master com micro motor baixa rotação e contra ângulo	1236314
01 (um)	Compressor Schulsz	1236322
01 (uma)	Cuspideira Funk	1236280
01 (uma)	Refletor Odontológico	1236355
01 (uma)	Cadeira Elétrica Odontológica	1236330

PRAZO: É por tempo indeterminado. O presente instrumento entrará em vigor com a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Protocolo: 2018000186289

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0131144-7

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/020274

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Beneficente Sao Jose, CNPJ: 91.335.828/0001-56; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 543/2018 ao Contrato nº 041/2018, Processo: nº 17/2000-0131144-7, celebrado em 14/12/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ - HOSPITAL SÃO JOSÉ do município de Maximiliano de Almeida/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 02 de março de 2019 até 02 de março de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supramencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 02/03/2018 até 02/03/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/041/2018. Número Empenho: 18005621033.

Protocolo: 2018000186290

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0020840-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/021984

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp Santa Teresa, CNPJ: 90.456.070/0001-41; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 548/2018 ao Contrato nº 223/2018, Processo: nº 18/2000-0020840-0, celebrado em 14/12/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA TERESA do município de Guarani das Missões/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima descrito. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 1.357.487,88 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/223/2018. Número Empenho: 18005695347; 18005695375.

Protocolo: 2018000186291

Assunto: Contrato
Expediente: 066590-2000/08-2

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2016/020229

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Sociedade Hosp de Caridade Benef s Miguel, CNPJ: 89.931.760/0001-26; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 561/2018 ao Contrato nº 026/2016, Processo: nº 066590-2000/08-2, celebrado em 17/12/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE BENEFICENTE SÃO MIGUEL - HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO do município de São Miguel das Missões/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 23 de fevereiro de 2019 até 23 de fevereiro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima descrito. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 23/02/2016 até 23/02/2020; VALOR: R\$ 1.180.975,80 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/026/2016. Número Empenho: 18005696097; 18005696121.